



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 869 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Padre José Linhares Ponte, o Conjunto Habitacional conhecido como Sem Terra, no Bairro Dom José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **Padre José Linhares Ponte**, o conjunto habitacional conhecido como Sem Terra, no Bairro Dom José, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 742/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1142/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Padre José Linhares Ponte, o
Conjunto Habitacional conhecido como Sem Terra, no Bairro
Dom José.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

